

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso IV, da Constituição Estadual e o Art. 94, inciso III, da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e em virtude de aprovação em Concurso Público, cujo resultado foi homologado por meio da Portaria nº 496/2017, publicada neste Diário em 22.12.2017, resolve:

Portaria nº 822/2022 – nomear ERNESTO HENRIQUE ENGEL GOMES DA SILVA FILHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-1, tendo em vista o deferimento da solicitação de fim de fila, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 19 de outubro de 2022, do candidato THIAGO FERNANDO CARDOSO DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 784/2022, datada de 14.09.2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 16 de setembro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 19 de outubro de 2022.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, a unanimidade, na sessão administrativa realizada em 19 de outubro de 2022, resolve:

Portaria nº 823/2022 – determinar que o Analista de Controle Externo - área de auditoria de contas públicas, SILENO SOUSA GUEDES, matrícula 0700, fique à disposição da Prefeitura do Recife, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2022, observando-se os termos do Convênio de Cooperação Técnica e suas alterações, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 19 de outubro de 2022.

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos
Presidente

Despachos

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Despacho Nº 023/2022 – NÃO CONHECER o Pedido de Rescisão apresentado pelas empresas R.I.K PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº **.729.***-**-**, e PROPAGA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº **.489.***-**-**, por intermédio de seu advogado, ALDEM JOHNSTON B. ARAÚJO, OAB/PE nº 21.656, legalmente constituído, interposto por meio de petição eletrônica no sistema PETCE nº 27.674/2022, em face do Acórdão T.C. nº 0295/2017, proferido pela Primeira Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 03/04/2017, nos autos do Processo TC nº 1002185-1, (Prestação de Contas - Gestão - Empetur - Exercício 2009), considerando o opinativo da ASPRE; considerando que os documentos apresentados e as demais alegações, não constituem hipóteses de admissibilidade previstas no do art. 239-A, I, II, III, § 1º, § 2º e § 3º do RITCE/PE.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 17 de outubro de 2022.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
Vice-Presidente

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Despacho Nº 024/2022 – NÃO CONHECER o Pedido de Rescisão apresentado por EDITORA SOLER - EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS - Eireli, CNPJ nº **.271.***-**-**, por intermédio de seu advogado, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, OAB/PE nº 11.338, legalmente constituído, interposto por meio de petição eletrônica no sistema e-TCEPE nº 135478/2022, em face do Acórdão T.C. nº 205/2021, proferido pela Segunda Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 01/03/2021, nos autos do Processo TC nº 20100058-1, (Auditoria Especial de Conformidade - Gestão, exercício 2020), considerando o opinativo da ASPRE; considerando que os documentos apresentados e as demais alegações, não constituem hipóteses de admissibilidade previstas no art. 83 e seus incisos da Lei Orgânica deste TCE/PE, c/c art. 239-A, incisos e parágrafos, do RITCE/PE.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 18 de outubro de 2022.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
Vice-Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Despacho nº 062/2022 – indeferir a petição de Recurso Ordinário apresentada por LAUDICÉIA ROCHA DE MELO BARROS (OAB/PE nº 17.355), de interesse de **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, protocolada eletronicamente no e-TCEPE nº 135333/2022, interposta em face do acórdão TC nº 1318/2022, prolatado no processo TC nº 20100403-2, por estar em desacordo com o § 4º do artigo 77 e § 1º do artigo 78, ambos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Lei nº 12.600/2004), c/c os §§ 3º e 4º do artigo 2º da Resolução TC nº 006/2011.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
11 de Outubro de 2022.

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Ranilson Ramos; **Vice-Presidente:** Teresa Duere; **Corregedor:** Valdecir Pascoal; **Ouvidor:** Carlos Neves; **Diretor da Escola de Contas:** Carlos Porto; **Presidente da Primeira Câmara:** Marcos Loreto; **Presidente da Segunda Câmara:** Dirceu Rodolfo; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Gustavo Massa; **Auditor Geral:** Marcos Antônio Rios da Nóbrega; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Executivo:** Dácio Rijo Rossiter Filho; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>